



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO EXTRA Nº 64-A

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	2	
Secretaria de Estado de Saúde.....	1	2	

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.679, DE 04 DE MAIO DE 2020

Determina o monitoramento da situação de leitos privados de UTI, no âmbito do Distrito Federal, em razão da pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade do monitoramento da situação dos leitos de UTI de todas as unidades hospitalares privadas do Distrito Federal, pelo Complexo Regulador em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 1º Os hospitais privados do Distrito Federal deverão informar, imediatamente, ao Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal todas as alterações de situação de seus leitos de UTI.

§ 2º A informação da situação de cada leito de UTI deverá ser informada de acordo com as seguintes opções: leito livre, leito ocupado COVID-19, leito ocupado não COVID-19, leito bloqueado e leito em manutenção.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal fornecerá mecanismo eletrônico, por meio da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, e as orientações necessárias, por meio do Complexo Regulador em Saúde, para prestação dos dados requeridos neste Decreto aos hospitais privados.

Art. 3º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Parágrafo único. Sem prejuízo das demais sanções, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de maio de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 270, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Prorrogar prazo de tomada de contas especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 03/05/2020, o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do Processo nº 0060-008869/2014, pela Portaria nº 909, de 31/10/2019, publicada no DODF nº 211, de 05/11/2019, p. 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 07, DE 1º DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do

Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renúmeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, e:

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

- Considerando a Deliberação Nº 12, de 08 de junho de 2017, publicada no DODF Nº 114, de 16 de junho de 2017, página 11, que aprova por consenso, a regulação das filas cirúrgicas eletivas com os critérios que serão estabelecidos com transparência e com base na maior necessidade das prioridades de recurso na rede de saúde do Distrito Federal. Exceto nos casos em que os critérios clínicos estabelecidos justificarem a priorização de casos específicos;

- Considerando a Emenda Parlamentar Nº 39870007 referente a aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital de Base, Proposta Nº 928481/20-009; de autoria da Deputada Federal Flávia Arruda;

- Considerando a Emenda Parlamentar Nº 39870011 referente a aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital de Base, Proposta Nº 928481/20-012; de autoria da Deputada Federal Flávia Arruda;

- Considerando a Emenda Parlamentar Nº 39870003 referente a aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital de Base, Propostas Nº 928481/20-016 e Nº 928481/20-017 de autoria da Deputada Federal Flávia Arruda;

- Considerando a Emenda Parlamentar Nº 39870010 referente a aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital de Base, Proposta Nº 928481/20-017; de autoria da Deputada Federal Flávia Arruda;

- Considerando a Emenda Parlamentar Nº 40820008 referente a aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital de Base, Proposta Nº 928481/20-013 de autoria da Senadora Leila Barros;

- Considerando a Emenda Parlamentar Nº 41100008 referente a aquisição de Tomógrafo para o Hospital de Base, Proposta Nº 928481/20-014 de autoria do Deputado Federal Júlio César Ribeiro;

- Considerando a emenda Parlamentar Nº 40530013 referente a aquisição de Ressonância Magnética para o Hospital de Base, Proposta Nº 928481/20-015 de autoria da Deputada Federal Paula Belmonte;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;

- Considerando a orientação do Ministério da Saúde, órgão responsável por analisar e aprovar as propostas oriundas de emendas parlamentares referentes à área da Saúde, estão sendo aceitas aprovações "Ad Referendum" da CGSES/DF para implantação de novos serviços, conforme Propostas de Convênios emitidas em seu portal eletrônico;

- Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" do Colegiado de Gestão, a ampliação de serviços no Hospital de Base.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

Presidente do Colegiado de Gestão

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 04 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR FABIANA POSTAI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 00702618, de Gerente, da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Diretoria de Arquitetura, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de março de 2020, publicado no DODF nº 50, de 16 de março de 2020, página 36, o ato que nomeou MILENA DE FARIAS AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MILENA DE FARIAS AZEVEDO matrícula 224.665-1, Especialista em Assistência Social, pertencente ao quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 00401222, de Gerente, da Gerência de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA PEREIRA DE MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 00401576, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no §1º do artigo 3º, da Lei nº 5.346, de 20 de maio de 2014 e no § 5º do artigo 3º, do Decreto nº 35.775, de 03 de setembro de 2014, resolve:

DISPENSAR VILMAR ÂNGELO RODRIGUES da Função de Membro Suplente, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, como representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

DESIGNAR DIOGO SANTOS DE PAULA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, como representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 266, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a criação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-COVID-19-DF para o enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus 19 (COVID 19), no âmbito da SES DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e,

Considerando a emergência por doença respiratória, causada pelo agente novo Coronavírus (SARS-CoV-2), conforme casos detectados na cidade de Wuhan, na China, sendo o vírus detectado em 7 de janeiro de 2020;

Considerando a ativação do Centro de Operações de Emergência em 22 de janeiro de 2020, nível 1, pelo Ministério da Saúde, coordenado pela SVS, para harmonização, planejamento e organização das atividades com os atores envolvidos e monitoramento internacional;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da Doença Causada pelo Novo Coronavírus (COVID 19) no SUS, com a introdução do vírus no Brasil (São Paulo) e que em 30 de janeiro de 2020 instituiu a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIIN);

Considerando que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que esse evento está sendo observado em outros Estados do País e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da Vigilância e da Assistência para a atenção à saúde, no âmbito do SUS DF;

Considerando que o DF já elaborou o Plano de Contingência Distrital em fevereiro de 2020, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

Considerando a avaliação de risco no âmbito do Regulamento Sanitário Internacional, indicando que este evento configura uma potencial Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPIIN);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, resolve:

Art. 1º Instituir o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-COVID-19-DF para o enfrentamento da COVID 19 no âmbito da SES DF, composto pelos servidores a seguir relacionados, sob a coordenação do Secretário Adjunto de Assistência/SES - DF:

1- Titular: RICARDO TAVARES MENDES, matrícula: 142531-5 e Suplente: LAUANDA AMORIM PINTO, matrícula 1673572-2, representantes da Secretaria Adjunta de Assistência - SAA/SES DF;

2- Titular: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO, matrícula: 1694636-7, representante da Secretaria Adjunta de Gestão - SAG/SES DF;

3- Titular: BRUNO PAZZINI DUARTE - matrícula 1691670-0 e Suplente: JOELICE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula: 1.679.912-7, representantes da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES DF;

4- Titular: MARIANA MENDES RODRIGUES, matrícula 1440593-8 e Suplente: PEDRO HENRIQUE CORTES, matrícula: 1684658-3, representantes da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULO/SES DF;

5- Titular: LUCIANO MORESCO AGRIZZI, matrícula 1688993-2 e Suplente: CAMILA CARLONI GASPARI, matrícula 182832-0, representantes da Subsecretaria de Assistência à Saúde - SAIS/SES DF;

6- Titular: EDUARDO HAGE CARMO, matrícula: 1.689.080-9, representante da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SVS/SES DF;

7- Titular: CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA, matrícula: 1694104-7 e Suplente: ELAINE FARIA MORELO, matrícula: 1664103-5, representantes da Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP/SVS/SES - DF;

8- Titular: JORGE ANTONIO CHAMON JÚNIOR, matrícula 1435795-x e Suplente: FABIANO JOSÉ QUEIROZ COSTA, matrícula 171361-2, representantes da Diretoria de do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SVS/SVS/SES DF;

9- Titular: LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSEIRA, matrícula 186146-8, Referência Técnica em Infectologia da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES DF;

10- Titular: ALEXANDRE GARCIA BARBOSA, matrícula 139106-2 e Suplente: VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ, matrícula: 1657757-4, representantes da Diretoria do SAMU/SES DF;

11- Titular: CARLOS FERREIRA PORTILHO, matrícula: 140.544-6 e Suplente: ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, matrícula: 137765-5, representantes da Superintendência da Região de Saúde Central/SES - DF;

12- Titular: CELI MARIA DA SILVA, matrícula: 1696933-2 e Suplente: RICARDO DE SOUZA MONTEIRO, matrícula: 145073-5, representantes Operacional da Superintendência da Região de Saúde Central/SES - DF;

13- Titular: CARLOS VAUGRAND SOUSA FARIAS, matrícula: 127001-X e Suplente: ADRIANO GUIMARÃES IBIAPINA, matrícula: 163141-1, representantes Técnicos da Superintendência da Região de Saúde Central/SES - DF;

14- Titular: FLÁVIA OLIVEIRA COSTA, matrícula: 1860569 e Suplentes: SANDRA RENATA NAKASHOJI, matrícula: 0180.495-2 e SHEILA ARRAES GRIGATI, matrícula: 180281x, representantes da Superintendência da Região de Saúde Centro - Sul/SES - DF;

15- Titular: LUCIENE ALVES DOMINGOS, matrícula: 16594363 e Suplente: TATIANE NUNES PINHEIRO CAVALCANTE MACHADO, matrícula: 145461-7, representantes da Superintendência da Região de Saúde Norte/SES - DF;

16- Titular: LUCIMIR HENRIQUE PESSOA, matrícula: 0145146-4 e Suplente: DIEGO FERNANDES DA SILVA, matrícula: 228499-0, representante da Superintendência da Região de Saúde Sul/SES - DF;

17- Titular: RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, matrícula 159.054-5 e Suplentes FÁBIO SOUZA DURÃES ORNELAS, matrícula 192077-4 e ANA PAULA DA COSTA PESSOA SASAKI, matrícula 14396904, representantes da Superintendência da Região de Saúde Leste/SES - DF;

18- Titular: CAMILA RIBEIRO DE MOURA MENEZES, matrícula 1439605X e Suplente:

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

CRISTIANO CLEIDSON LIMA, matrícula 14405296, representantes da Superintendência da Região de Saúde Oeste/SES - DF;

19- Titular: VALDIR SOARES DA COSTA, matrícula: 140661-2 e Suplentes: RODRIGO RODRIGUES MIRANDA, matrícula: 140374-5 e KÁTIA NUNES DA SILVA, matrícula: 139281-6, representantes da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste/SES - DF;

20- Titular: MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO, matrícula: 193042-7 e Suplente: ANA LÚCIA DO NASCIMENTO MOREIRA, Matrícula: 171.142-3, representantes do Hospital Materno Infantil de Brasília/SES - DF;

21-Titular: RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE, matrícula: 1443142-4, representante da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT/DIAP/COAP/SUGEP/SES-DF;

22- Titular: ANA PAULA DELGADO DE LIMA, matrícula 214367-4, representante da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, Subsaúde/SEEC/DF;

23- Titular: ANTÔNIO BONAPARTE DE SANTANA FERREIRA JÚNIOR, matrícula: 14404931, representante do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

24- Titular: ELZA FERREIRA NORONHA, Suplente: JONAS LOTUFO BRANT DE CARVALHO, representantes da Universidade de Brasília.

Art. 2º O Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-COVID-19-DF para o enfrentamento da COVID - 19, terá como atribuições:

I- Analisar os padrões de ocorrência, distribuição e confirmação dos casos suspeitos de COVID 19, ocorridos no território do Distrito Federal;

II- Elaborar os fluxos e protocolos de vigilância, assistência e laboratório para o enfrentamento no âmbito do SUS DF, buscando o alinhamento dos mesmos com as diretrizes definidas em âmbito nacional a cada nova definição e organização dos fluxos;

III- Organizar ações que visem à capacitação dos servidores da SES-DF e das unidades privadas conveniadas ou não ao SUS DF, de forma a ampliar o potencial de resposta para essa Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIIN);

IV- Subsidiar os gestores da SES DF com informações técnicas relacionadas ao assunto visando à adoção de medidas oportunas e tomada de decisões.

Art. 3º O referido Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-COVID-19-DF atuará de forma conjunta e em parceria com outros órgãos e setores internos e externos à SES DF (Corpo de Bombeiros do DF, Secretaria de Educação, ANVISA, Defesa Civil, Rede Hospitalar Privada, entre outros), sempre que necessário, incluindo as próprias áreas técnicas da SES DF, bem com o Ministério da Saúde, Conselho de Saúde e Sociedades de Especialistas do Distrito Federal, sem prejuízo da participação de outras entidades representativas da sociedade, e atuará por um período de seis meses podendo haver a prorrogação por períodos consecutivos, após análise da situação epidemiológica da ocorrência do COVID – 19, no âmbito do SUS DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 269, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 170, de 11 de abril de 2018, que estabelece o Regulamento da Execução das Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I. Presidente - PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ, matrícula 1688927-4; Substituto (a) - MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, matrícula nº 165.092-0;

II. Membro (s): RITA DE CÁSSIA ALVES GONÇALVES MARTINS, matrícula 1.683.800-9; FABIANA CHRISTINA OLÍMPIA ROCHA, matrícula 1.687.621-0; MARIA CECÍLIA CARDOSO DE SOUZA, matrícula 1.438.715-8; Suplente (s): ANDREYA SINARA DA SILVA GALENO, matrícula 1.685.133-1 e DELIANE APARECIDA DE CARVALHO, matrícula 139.097-X.

Art. 2º Compete a Comissão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços complementares de internação em leito de UTI, nos termos dos Contratos e seus respectivos aditivos.

§ 1º Em se tratando de substituição de membro:

I - nos casos de afastamentos legais, mudança de lotação da Administração Central ou exoneração, a responsabilidade de concluir os trabalhos pendentes recairá sobre o membro suplente;

II - nos casos de afastamento legal do servidor suplente, desde que devidamente justificado, a Coordenadora Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde designará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, servidor para conclusão das pendências da comissão.

III - a substituição de membro da comissão estará condicionada à indicação de novo servidor ou membro, apto a desempenhar as atribuições, pela Área Consolidadora ou Unidade Gestora.

§ 2º Atuarão como órgãos consultivos as Referências técnicas distritais e/ou suas câmaras técnicas oficialmente designadas, com subordinação a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SES/GAB/SAIS e suas áreas, devendo atender às solicitações de análise da Comissão Executiva dentro de suas áreas de conhecimento, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Art. 3º A Comissão poderá convocar outros servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em pauta para atuarem como técnicos de apoio, quando for pertinente e necessário.

Art. 4º Os membros titulares terão direito a liberação de carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho semanais para exercer suas atribuições na CEC – UTI, que será estendida aos seus suplentes quando atuarem representando seus respectivos titulares.

Art. 5º As alterações dos membros da Comissão se dará por meio de Ordem de Serviço (OS), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º A Comissão ficará subordinada à Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – SES/GAB/CGCSS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 271, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), bem como o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27 de dezembro 2017, publicado no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, GUSTAVO FLAUBER ALMEIDA SILVA, matrícula nº 154.369-5, da atividade de supervisão do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da COREME HSVP, a partir de 05/03/2020, mantendo-o na atividade de preceptoria, e designar ANA LUÍSA LAMOUNIER COSTA, matrícula 172.083-X, para a referida atividade de supervisão, a partir de 09/03/2020. Processo: 00060-00151170/2020-90.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 272, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA DA ROCHA MACHADO TAJRA, matrícula nº 1.677.809-X, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da COREME HSVP, a partir da data de publicação. Processo: 00060-00074546/2020-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 273, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar THIAGO BLANCO VIEIRA, matrícula 130.541-7, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da COREME HBD/IGESDF, em função de cessão para a FEPECS, a partir de 12/06/2019 e ARILSON BENEDITO CORRÊA DA COSTA, matrícula 1.443.648-5, em função de aposentadoria, a partir de 07/01/2020. Processo: 04016-00006883/2020-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de maio de 2020

Processo: 00064-00001644/2020-41. Interessado: SABRINA FERREIRA RIBEIRO.

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a DISPOSIÇÃO da servidora SABRINA FERREIRA RIBEIRO, Técnico Administrativo, matrícula nº 144.829-6, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender a necessidade apresentada pela referida Fundação, a contar da publicação e pelo período de 01 ano, devendo o ato ser reavaliado, após o prazo, para efeito de renovação, considerando o interesse público e, de acordo com o Processo SEI nº 00064-00001644/2020-41. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados-NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO